



Decreto nº. 017/2025.

Aos 21 dias do mês de maio de 2025.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bernardo Sayão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 48 e seus seguintes, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19 da Lei Federal nº 8.112, de 1990, atualizada até 29/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento/expediente da Câmara Municipal de Bernardo Sayão/TO ficará da seguinte forma:

Horário: 07:00 hs às 13:00 hs

Em dias úteis normais

Período de Sessão Legislativa Ordinária:

07:00 hs às 15:00 hs

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos ao mês de abril de 2025, revogando-se o Decreto de nº 006/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bernardosayao.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e09934-22052025104743**